

Política Anual de Investimentos
RPPS de Sarandi/RS
2019

Atualizada pela Resolução
CMN N° 4.604/2017

Conteúdo

1	Introdução	3
2	Objetivos	3
3	Da Gestão	4
3.1	Objetivo	4
3.2	Modelo	5
3.3	Dos Recursos Garantidores.....	5
3.4	Acompanhamento / Relatórios.....	6
3.5	Diretrizes.....	7
3.6	Gerenciamento de Riscos.....	7
4	Limites Legais (Resolução 3.922/10 e 4.604/17).....	8
4.1	Segmento de Renda Fixa	9
4.2	Segmento de Renda Variável.....	10
5	Cenário Macroeconômico	11
6	Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários	13
6.1	Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa.....	14
6.2	Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável	15
7	Responsável pela Gestão de Recursos (*).....	16
8	Disposições Gerais	16

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

1 Introdução

Em cumprimento ao disposto nos art. 4º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e da Resolução CMN nº 4.604 de 19 de outubro de 2017 com o art. 1º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, o RPPS do Município de Sarandi apresenta sua política de Investimentos para o ano de 2019.

Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.

A construção da Política de Investimento atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

2 Objetivos

O objetivo da Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do RPPS do Município de Sarandi, levando-se em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Os responsáveis deverão exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência e zelar por elevados padrões éticos.

Deverá se adotar práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando, inclusive, a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes.

A Política de Investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos



investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos com especial ênfase no médio e longo prazos.

3 Da Gestão

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, a Diretoria Executiva do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sarandi definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;
- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

3.1 *Objetivo*

O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS para o exercício de 2019, na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, será de 6% (seis por cento), acrescido da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).



A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa e Renda Variável tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

3.2 *Modelo*

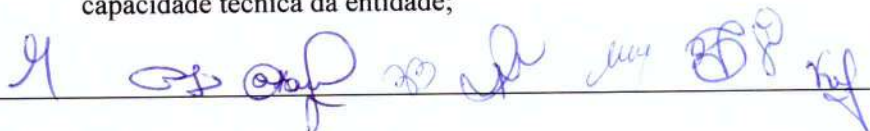
De acordo com o art. 15º da Resolução CMN 3.922/2010 e também da Resolução CMN 4.604/17, o RPPS de Sarandi adota:

I - Gestão própria, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social.

3.3 *Dos Recursos Garantidores*

Na escolha das Instituições Financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão ser observados os critérios e limitações estabelecidos no art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, bem como na Resolução CVM nº 3.922/2010 e CMN nº 4.604/17, dentre os quais:

- Prévio credenciamento da Instituição escolhida para receber as aplicações tendo esta que ser atualizada a cada 12 meses;
- Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;
- Regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras;
- Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;
- Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;

 5

- Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
- Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de RPPS;
- Verificação da existência de segregação de atividades (*Chinese Wall*) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;
- Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do RPPS em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos;
- Experiência na Gestão de Previdência Pública;

3.4 Acompanhamento / Relatórios

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 3.922/2010 e CMN nº 4.604/17 e da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

- Relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações, a ser remetido mensalmente pelas Instituições Financeiras onde os recursos estiverem aplicados;
- Trimestralmente, o RPPS de Sarandi elaborará relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;
- Semestralmente, o RPPS avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados e comunicará ao conselho de administração dos resultados obtidos e, em caso de não atingimento da meta atuarial, serão informadas as medidas que serão tomadas para o alcance dos objetivos propostos.



3.5 *Diretrizes*

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS de Sarandi.

No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), deverá ser observada a disciplina contida nos arts. 3º-A e 3º-B da Portaria MPS nº 519/2011.

Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue:

- a) os valores das aplicações de recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, deverão ser marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração adequadas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários;
- b) considera-se distinta a escrituração contábil que permita a diferenciação entre o patrimônio do RPPS e o patrimônio do ente federativo, possibilitando a elaboração de demonstrativos contábeis específicos, mesmo que a unidade gestora não possua personalidade jurídica própria;
- c) Os recursos garantidores das reservas técnicas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sarandi serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional.

3.6 *Gerenciamento de Riscos*

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:

- **Risco de crédito dos ativos:** definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos;

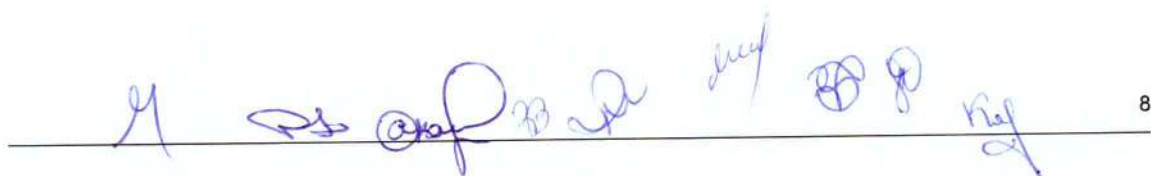


- **Risco sistêmico ou conjuntural:** decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;
- **Risco próprio:** consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;
- **Risco de mercado:** decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de *commodities*;
- **Risco de liquidez:** pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (*funding*), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;
- **Risco de contraparte:** também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
- **Risco legal:** pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

O gerenciamento dos riscos será realizado através do acompanhamento das variações dos ativos.

4 Limites Legais (Resolução CMN nº 3.922/10 e CMN nº 4.604/17)

As limitações legais serão distribuídas da seguinte forma:



8

4.1 Segmento de Renda Fixa

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº: 3.922/10 e CMN nº 4.604/17, a saber:

Tabela 1

Renda Fixa	Enquadramento CMN 3.922 /CMN 4.604	Limite superior de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
Títulos Público de Emissão do Tesouro Nacional (Selic)	Art. 7º, I, a	100%	—
FI 100% Títulos TN	Art. 7º, I, “b”	100%	15%
ETF – 100% Títulos Públicos – negociada na bolsa	Art. 7º, I, c	100%	15%
Diretamente em Operações Compromissadas com TP	Art. 7º, II	5%	—
FI Renda Fixa “Referenciado”	Art. 7º, III, “a”	60%	15%
ETF – Renda Fixa “Referenciado”	Art. 7º, III, “b”.	60%	15%
FI Renda Fixa - Geral	Art. 7º, IV, “a”	40%	15%
ETF – Demais Indicadores de RF	Art. 7º, IV, “b”	40%	15%
CDB – Certificado de Depósito Bancário	Art. 7º, VI, a	15%	-
Poupança	Art. 7º, VI, b	15%	-
Letras Imobiliárias Garantidas	Art. 7º, V	20%	-

Renda Fixa	Enquadramento CMN 3.922 /CMN 4.604	Limite superior de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior	Art. 7º, VII, a	5%	5%
FI Renda Fixa “Crédito Privado”	Art. 7º, VII, b	5%	5%
FI Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º, VII, c	5%	5%

4.2 Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº. 3.922/10, a saber:

Tabela 2

Renda Variável	Enquadramento CMN 3.922 /CMN 4.604	Limite superior de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite inferior de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
FI de Ações Índices c/ no mínimo 50 ações	Art. 8º, I, a	30%	0%	15%
ETF – Índice de Ações (c/ no mínimo 50)	Art. 8º, I, b	30%	0%	15%
FI de Ações – Geral	Art. 8º, II, a	20%	0%	15%
ETF – Demais índices de Ações	Art. 8º, II, b	20%	0%	15%
FI Multimercado - Aberto	Art. 8º, III	10%	0%	5%

Renda Variável	Enquadramento CMN 3.922 /CMN 4.604	Limite superior de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite inferior de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
FI em Participações	Art. 8º, IV, a	5%	0%	5%
FI Imobiliário	Art. 8º, IV, b	5%	0%	5%

5 Cenário Macroeconômico

O Banco Central do Brasil publicou em 19 de outubro de 2018 o último relatório Focus antes da elaboração deste documento. A seguir, as expectativas de mercado para a economia brasileira:

Indicadores	2018	2019
IPCA (%)	4,44	4,22
IGP-M (%)	9,84	4,51
TAXA DE CâMBIO FIM DO PERÍODO (R\$/US\$)	3,75	3,80
META TAXA SELIC – FIM DO PERÍODO (% A.A)	6,50	8,00
DÍVIDA LÍQUIDA DO SETOR PÚBLICO (% DO PIB)	54,00	56,90
PIB (TAXA DE CRESCIMENTO EM %)	1,34	2,49
PRODUÇÃO INDUSTRIAL (%)	2,67	3,00
BALANÇA COMERCIAL (US\$ BI)	55,25	46,00



O que aconteceu em 2018

O ano de 2018 começou com os índices de inflação sob controle e com dólar perto dos R\$ 3,10. A Selic tinha expectativa de 6,75% a.a e o PIB em 2,70% em janeiro. Havia muita expectativa de que em fevereiro houvesse a votação da Reforma da Previdência, o que não aconteceu, pelo contrário, saiu de pauta. Também se criou a expectativa de que a economia brasileira voltasse a crescer com mais força. Já em março, os EUA ameaçam taxar importações, levando a mais tarde em uma “guerra comercial”. Nesse mesmo mês tivemos a redução da Taxa Selic para 6,50% a.a. Em abril o FED sinalizou que teria sucessivos aumentos da taxa de juros americanos. Além disso, o dólar teve uma alta global em relação a outras moedas. Enquanto isso aqui no Brasil, o PIB era projetado em 2,75% e a inflação permanecia sob controle. Houve a troca do Ministro da Fazenda. O mês mais impactante para a economia foi maio. Neste mês tivemos a greve dos caminhoneiros que levou a falta de insumos dos mais diversos em todo o país, inclusive combustíveis. Tudo isso contribuiu para gerar muitas dúvidas sobre os caminhos do país. Gerou-se incertezas sobre o âmbito eleitoral e sobre a parte fiscal do país, o que gerou o aumento da aversão aos riscos. Também tivemos mais impactos da disputa comercial Trump e China. Em junho o FED aumentou em 0,25 pts a Taxa de Juros. No cenário doméstico ainda tivemos os reflexos da paralização dos caminhoneiros demonstrado pela alta na inflação e na redução do crescimento do país. Ao iniciar o segundo semestre, em julho tivemos a apresentação dos postulantes ao cargo de Presidente do Brasil. O mês foi marcado ainda por manutenção da Selic, inflação sob controle pós paralização e um alívio na guerra comercial. O mês de agosto tivemos uma aversão ao risco por mercados globais e o fortalecimento do dólar. A taxa de juros dos EUA manteve entre 1,75 a.a % a 2,00 a.a%. Em setembro ainda continuou a tensão comercial. Houve novo aumento da taxa de juros americanos. No cenário doméstico houve manutenção da taxa Selic e as eleições avançaram para a fase final, com dois nomes em destaque para ir ao segundo turno. Em outubro, não foi diferente, no cenário interno tivemos a definição dos candidatos que vão ao segundo turno, com grande probabilidade do candidato pró mercado obter o êxito eleitoral. O desemprego continua em patamares elevados acima de 12% e a inflação ficará dentro da margem da meta.



12

Expectativas para 2019

Em 2019, o desafio dos gestores continuará grande, principalmente com fundos de investimentos em Renda Fixa. As perspectivas deixam claro as dificuldades em atingir a meta atuarial, pois as taxas de juros continuarão em patamares baixos. Vejamos: como a meta atuarial é o IPCA + 6% a.a. e o IPCA está projetado em 4,22%, então a meta atuarial poderá atingir patamares de 10,3% a 10,5%. É importante ressaltarmos que a taxa de juros estimada em 2019 pode chegar a 8%. Em resumo, temos uma meta superior a 10% e uma taxa de juros, a qual é a base de muitos investimentos, em até 8%. Diante disto é evidente a dificuldade que investimentos em Renda Fixa terão em atingir a meta atuarial no exercício. Já em Renda Variável as perspectivas estarão voltadas ao que vai acontecer na nossa economia e o crescimento das empresas, já que muitos investimentos estarão ligados aos bons resultados das mesmas. Também influenciam fatores como juros, a confiança dos agentes, o cenário interno e externo, o consumo, o PIB e os investimentos.

Com relação ao Produto Interno Bruto, a perspectiva é de 2,49%. Sobre o dólar, o câmbio previsto para o final de 2019 é de R\$ 3,80.

2019 será o primeiro ano de mandato do novo presidente do Brasil e as decisões que vão sendo tomadas também trazem reflexos para os investimentos. Vamos ver como serão tratados assuntos como as reformas necessárias para o país. Mediante a tantas perguntas sem respostas, os gestores do Fundo de Aposentadoria precisam manter cautela a movimentos de investimentos, tanta em Renda Fixa em ativos com maior risco, quanto em Renda Variável.

6 Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários

As estratégias de alocação do RPPS de Sarandi serão compostas da seguinte forma:



91 PB @Q 2B 2H Juy BB P Ky

6.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa

As alocações serão da seguinte forma:

Tabela 3:

Renda Fixa	Enquadramento CMN 3.922 /CMN 4.604	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite inferior de alocação RPPS Sarandi	Limite superior de alocação RPPS Sarandi
Títulos Público de Emissão do Tesouro Nacional (Selic)	Art. 7º, I, a	100%	0%	30%
FI 100% Títulos TN	Art. 7º, I, “b”	100%	50%	100%
ETF – 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I, c	100%	0%	100%
Diretamente em Operações Compromissadas com TP	Art. 7º, II	5%	0%	3%
FI Renda Fixa “Referenciado”	Art. 7º, III, “a”	60%	0%	30%
ETF – Renda Fixa “Referenciado”	Art. 7º, III, “b”.	60%	0%	20%
FI Renda Fixa - Geral	Art. 7º, IV, “a”	40%	0%	40%
ETF – Demais Indicadores de RF	Art. 7º, IV, “b”	40%	0%	10%
CDB – Certificado de Depósito Bancário	Art. 7º, VI, a	15%	0%	10%
Poupança	Art. 7º, VI, b	15%	0%	15%
Letras Imobiliárias Garantidas	Art. 7º, V, b	20%	0%	10%
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior	Art. 7º, VII, a	5%	0%	0%
FI Renda Fixa “Crédito Privado”	Art. 7º, VII, b	5%	0%	0%

Renda Fixa	Enquadramento CMN 3.922 /CMN 4.604	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite inferior de alocação RPPS Sarandi	Limite superior de alocação RPPS Sarandi
FI Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º, VII, c	5%	0%	5%

6.2 *Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável e Investimentos Estruturados*

As alocações serão da seguinte forma em Renda Variável e Investimentos Estruturados:

Tabela 4

Renda Variável	Enquadramento CMN 3.922 /CMN 4.604	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite inferior de alocação RPPS Sarandi	Limite superior de alocação RPPS Sarandi
FI de Ações – índices c/ no mínimo 50 ações	Art. 8º, I, a	30%	0%	10%
ETF – Índice de Ações (c/ no mínimo 50)	Art. 8º, I, b	30%	0%	10%
FI de Ações – Geral	Art. 8º, II, a	20%	0%	5%
ETF – Demais índices de Ações	Art. 8º, II, b	20%	0%	20%
FI Multimercado - Aberto	Art. 8º, III	10%	0%	10%
FI em Participações	Art. 8º, IV, a	5%	0%	0%
FI Imobiliário	Art. 8º, IV, b	5%	0%	5%

7 Responsável pela Gestão de Recursos (*)

ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELOS INVESTIMENTOS			
Segmento	Nome	CPF	Cargo
Renda Fixa	ADRIANO DE ANDRADE KAUFMANN	014.177.510-61	AGENTE ADMINISTRATIVO / GESTOR DE RECURSOS
Renda Variável e Investimentos Estruturados			

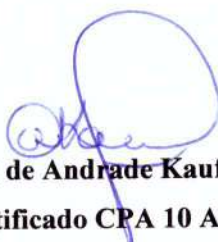
8 Disposições Gerais

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva. Além disso, o Gestor do RPPS deverá disponibilizar a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MPS nº 519/2011, e alterações:

- a política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
- relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

Sarandi, 25 de outubro de 2018


Adriano de Andrade Kaufmann
Gestor Certificado CPA 10 ANBIMA


Vanessa da Silva
Presidente do Conselho do FAPS

Demais membros titulares do Conselho FAPS:

1. **Katuscio Mottin (titular)**

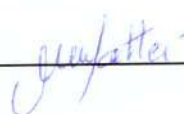
2. **Rosa Maria Lorini (suplente)**

_____

3. **Rubens da Silva Martins (titular)**

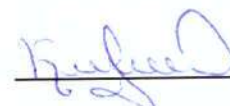
_____

4. **Marivone Mattei (titular)**

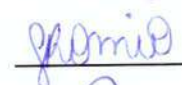
_____

Comitê de Investimentos do FAPS de Sarandi:

1. **Keila Ferraz de Quadros**

_____

2. **Gabriela Romio**

_____

3. **Patrícia Mocelin**

_____

4. **Verônica Letícia Bressan**

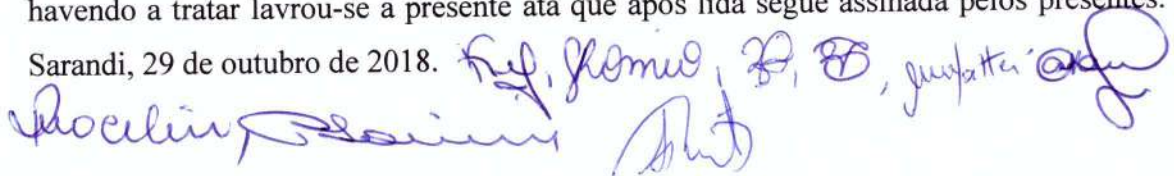
_____

5. **Renata Pasqualotto Rosetto**

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICÍPIO DE SARANDI

ATA Nº 016/2018

Aos vinte e nove dias do mês outubro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na Sala da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sarandi reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores e os membros do Comitê de Investimentos para apresentação dos resultados do terceiro trimestre de 2018 e análise e votação da nova Política de Investimentos para 2019, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.604/17 e a Resolução CMN nº 3.922/2010. Inicialmente o Gestor Adriano Kaufmann apresentou os resultados do 3º trimestre. Considerando a previsão do IPCA, a meta atuarial ficará próxima de 10,60%, enquanto as taxas de juros estão em 6,50%. Foi demonstrado também os fatores que marcaram o trimestre como as eleições no Brasil, as medidas protecionistas entre EUA e China e a elevação dos juros americanos. A meta atuarial no período foi de 7,93% e a meta alcançada pelo FAPS foi de 4,69%. O patrimônio do FAPS é de R\$ 35.139.899,74 em 29/09/2018. A rentabilidade nos três meses foi de R\$ 628.649,62 equivalendo a 1,82%. Posterior a isto, o gestor de recursos falou da Política de Investimentos para 2019, relatando que a Gestão dos recursos será Própria e que o objetivo será alcançar a meta do IPCA + 6% a.a. Falou sobre o cenário macroeconômico de 2018 e também as projeções para 2019. Foi apresentado a forma de acompanhamento do trabalho do FAPS que será através dos relatórios que serão disponibilizados durante o exercício. Também foi demonstrado os percentuais de investimentos máximos e mínimos que o FAPS poderá aplicar em cada artigo e seus respectivos incisos nos segmentos de Renda Fixa e de Renda Variável e Investimentos Estruturados. Há de se considerar que qualquer possível alteração no documento poderá ser efetuada no decorrer de sua execução, desde que apreciada pelo Conselho Municipal de Previdência. Os percentuais definidos em cada artigo e inciso estão disponíveis no documento da Política de Investimentos 2019. Após a apresentação de todas as informações, a política de investimentos proposta pelo comitê de investimentos foi aprovada pelo Conselho de Administração do FAPS. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida segue assinada pelos presentes. Sarandi, 29 de outubro de 2018.

The block contains several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a large, stylized signature that appears to be 'Procelino'. To its right, there are several smaller, more legible signatures, including one that looks like 'Adriano Kaufmann' and another that might be 'Jusfatta'.